Diário do Legislativo de 14/07/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 287ª Reunião Extraordinária

1.2 - 288ª Reunião Extraordinária

1.3 - 388ª Reunião Ordinária, na Fase em Que Estiveram Interrompidos os Trabalhos Ordinários

1.4 - 289ª Reunião Extraordinária

2 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ata da 287ª reunião extraordinária, em 30/6/98

Presidência do Deputado Francisco Ramalho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: Requerimentos dos Deputados Sebastião Costa e Péricles Ferreira; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.733/98; requerimento do Deputado Gilmar Machado; deferimento; discursos dos Deputados Adelmo Carneiro Leão, Raul Lima Neto, Antônio Júlio, Anderson Adauto, Ibrahim Jacob, Gilmar Machado e Geraldo Rezende; votação do projeto, salvo emendas, subemenda e destaques; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 9 e da Emenda nº 12; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 9; votação das Emendas nºs 1 a 5, 7, 10 e 11; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação da Emenda nº 6; discursos dos Deputados Gilmar Machado e Raul Lima Neto; rejeição; votação da Emenda nº 8; discurso do Deputado Gilmar Machado; rejeição - Inexistência de "quorum" qualificado para votação das propostas de emenda à Constituição Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.543/97; requerimento do Deputado José Bonifácio; aprovação do requerimento -Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.758/98; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.609/98; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Ajalmar Silva; deferimento; votação do projeto, salvo emenda e destaques; aprovação na forma do vencido em 1º turno; leitura do art. 5º; votação do art. 6º; rejeição; leitura do art. 6º; votação do art. 6º; rejeição; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para votação; renovação da votação do art. 6°; rejeição; leitura do art. 7°; votação do art. 7°; rejeição; leitura do art. 8°; votação do art. 8°; rejeição; leitura do art. 9°; votação do art. 9°; rejeição; leitura da Emenda nº 1; votação da Emenda nº 1; rejeição - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51/98; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 35/97 e 53/98; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.053/96; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.394/97; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 -Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.649/98; requerimento do Deputado Gilmar Machado; aprovação do requerimento - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 33/98; encerramento da discussão; chamada de votação nominal; existência de "quorum" para discussão; anulação da votação - Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.203/97; requerimento da Deputada Maria José Haueisen; prejudicialidade do requerimento; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.269 e 1.462/97; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.584/97; apresentação do Substitutivo nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com o substitutivo à Comissão de Saúde - Discussão, em 1º turno, dos Projetos de Lei nº s 1.617, 1.622, 1.631 e 1.642/98; encerramento da discussão - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.644/98; encerramento da discussão -Discussão, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.662, 1.666 e 1.707/98; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.068/96, 1.373, 1.427 e 1.546/97, 1.632 e 1.741/98; encerramento da discussão - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Anderson Adauto - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarqüínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmolo Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Sebastião Costa, em que solicita a inversão da pauta da reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 1.758/98 seja apreciado em primeiro lugar entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Péricles Ferreira, em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 1.609/98 seja apreciado em segundo lugar entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.733/98, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 12.762, de 14/1/98. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, em 1º turno, o Deputado Agostinho Patrús opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que perdeu prazo para emitir parecer. No decorrer da discussão, em 1º turno, foram apresentadas ao projeto oito emendas, sendo cinco do Deputado Anderson Adauto, que receberam os nºs 1 a 5; e três do Deputado Gilmar Machado, que receberam os nºs 6 a 8. No decorrer da discussão, em turno único, foram apresentadas ao projeto três emendas, sendo duas do Deputado Ibrahim Jacob, que receberam os nºs 9 e 10; e uma do Deputado Antônio Júlio, que recebeu o nº 11. Designado relator em Plenário, o Deputado Mauri Torres opinou pela rejeição das Emendas nºs 1 a 8, 10 e 11 e pela aprovação da Emenda nº 12, que apresentou, e da Subemenda nº 1 à Emenda nº 9, também de sua autoria. Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado, em que solicita a votação destacada das Emendas nºs 6 e 8. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente e Srs. Deputados, a proposta do Governador do Estado objeto do projeto de lei que assegura a incorporação dos recursos do FAE à COPASA, aparentemente, vem no sentido de fortalecer uma empresa que tem um papel importante no Estado. A COPASA presta serviços a um número muito grande de municípios e os presta, de maneira relevante, à Região Metropolitana de Belo Horizonte. Todos nós estamos há muito tempo defendendo a necessidade de sa aprofundarem as ações de saneamento no Estado de Minas Gerais. O próprio Governo do Estado, no momento em que estabelece ou faz o encaminhamento da proposta de transferir os recursos para a COPASA, o faz com a justificativa da necessidade do fortalecimento da COPASA e das ações de saneamento que ela pode e deve fazer no Estado. Isso é muito bom.

Essa proposta se apresenta como generosa e voltada para o saneamento, tão necessário ao Estado, considerando que existem milhares de pessoas que não têm saneamento, não têm água tratada nem esgoto, que ainda corre a céu aberto em centenas de municípios do Estado e em um número enorme de regiões, sem que nenhum tratamento seja feito; estamos convivendo, menos agora em razão da situação climática, com doenças transmitidas por vetores que já poderiam estar sob o controle do Estado, no caso do encaminhamento de ações corretas de saneamento básico; a destinação do lixo é inadequada e não atende às necessidades das populações mineiras de um modo geral. Isso tudo vem reafirmar a necessidade de termos recursos para as ações de saneamento e de termos na COPASA as ações mais importantes de saneamento no Estado de Minas Gerais.

Acontece que o Governo, ao propor a transferência dos recursos para o fundo da COPASA, para a COPASA, nada mais fez do que uma manobra eleitoreira para constituir caixa, não para as ações de saneamento. A contradição está exatamente nessa questão. Não se faz, não se fez, e o Governo não apontou nessa lógica de planejar as ações de saneamento do Estado de Mínas Gerais. Se voltarmos a alguns meses ou ao final do ano passado, vamos verificar que a manifestação do Governo para fortalecer a COPASA e a política de saneamento do Estado de Mínas Gerais é uma manifestação falsa. Porque, na realidade, foi o que o Governo propôs. E conseguimos impedir, no mês de dezembro, que esses recursos pudessem ser destinados, além das ações de saneamento, para pagamento de dívidas e para ações a serem implementadas no plano do desenvolvimento do Estado, mostrando claramente que não há realmente compromisso do Estado com uma política de saneamento séria.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o nosso encaminhamento é no sentido de não admitirmos, neste momento, que esse projeto tenha sucesso nesta Casa, porque, na realidade, o que ele agora representa é muito mais um jogo eleitoreiro do que uma ação comprometida com o saneamento do Estado de Minas Gerais.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, V. Exa. sabe, assim como todos os Srs. Deputados, honrados pares desta Casa, que este Deputado acredita que o Estado chegará a uma situação em que, se não cuidar de seus deveres, tornando-se apenas empresário, será um Estado retrógrado no processo da universalização da economia, da globalização inevitável. Sabemos que temos um povo inteligente, campeão, mas oprimido pela injustiça do capitalismo selvagem deste País, em que não se dá oportunidade ao homem de iniciar qualquer negócio devido aos monopólios, monopólio da comunicação, monopólio do transporte, dos ônibus intermunicipais, interestaduais, das aeronaves, monopólios, monopólios, monopólios de tudo, que tornam o homem produto vendido a preço vil e a nossa Nação iníqua e injusta perante a opinião pública mundial e Deus.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a COPASA é uma das estatais que têm dado exemplos os mais negativos, mais vergonhosos, pois, apesar de ser empresa de água e saneamento básico, tem poluído os rios, jogando diariamente no São Francisco toneladas e toneladas de detritos, de fezes, de todo o tipo de sujeira, e até de detritos hospitalares. A COPASA possui diretores que não têm a menor sensibilidade ambientalista, pois são puramente empresários vaidosos. Januária tem um esgoto que fede, o que demonstra descaso e é motivo de vergonha diante dos turistas e dos estrangeiros que ali chegam.

A COPASA precisa mudar de mãos ou de administração. Entretanto, o momento, Srs. Deputados, todos hão de convir comigo, não é nada apropriado para a privatização da COPASA, para a abertura de seu capital, porque sabemos que é costume deste Governo pegar as verbas e aplicá-las não sabemos onde. Onde está o dinheiro da Vale do Rio Doce? Não é o momento. Esse dinheiro será, sem dúvida, por causa do conformismo do PSDB, a fôrma que deforma a República brasileira; esse dinheiro será usado eleitoralmente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, não é o momento para abertura de capital ou o aumento de capital. Sabemos, Srs. Deputados, que iremos responder pelo rastro que deixamos na legislatura que estamos passando.

Ela pode não se renovar, mas os passos, embora passem, deixarão o rastro dos homens que, compromissados com a verdade, procuraram que o povo tivesse os seus valores conservados e, o que é mais importante, a sua dignidade respeitada.

Sou, portanto, pela rejeição deste projeto.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, venho a esta tribuna manifestar a nossa estranheza pela forma com que esse projeto, danoso aos interesses de Minas, teve a sua tramitação nesta Casa.

Deixou-se que ele corresse nas Comissões, sem que houvesse qualquer manifestação, por uma imposição da base do Governo, que seguiu, nós concordamos, as determinações regimentais. Mas estranhamos o porquê da não-discussão desse projeto nas comissões.

Estranhamos mais ainda que, numa manobra regimental, a base do Governo tenha conseguido que o projeto também não fosse discutido no Plenário desta Casa. E, pior ainda, que tenha conseguido fazer, também usando uma manobra regimental, com que esse projeto viesse à apreciação à noite, ocasião em que a imprensa e a televisão da Assembléia não transmitem ao vivo.

Isso é muito estranho, meus amigos Deputados. Precisamos ter responsabilidade, e não estou vendo responsabilidade desta Casa na aprovação deste projeto. O Governador Eduardo Azeredo, que dizem ser honesto, mas que de honesto só tem a capa, vendeu a COPASA, a CEMIG e o CREDIREAL e precisa dar explicações ao povo mineiro. E nós precisamos dar explicação ao povo mineiro do porquê dessa venda clandestina, podemos dizer assim, da COPASA. Por que não se joga claro? O povo, Sr. Governador, Srs. Deputados, precisa saber dessa manobra

Essa manobra é a mesma usada na venda da CEMIG, que o Governador vai ter que explicar na campanha, porque ele não vai poder calar a televisão da Assembléia nem as vozes dos Deputados, pois teremos tempo na televisão para denunciar os desmandos que esse Governo tem promovido em Minas Gerais.

Apresentamos algumas emendas, que foram rejeitadas. Apresentamos uma emenda autorizando o Governo a fazer a capacitação para a capitalização da COPASA, mas apenas a partir de 19/1/99. Se fosse um governo sério, honesto, ele acataria essa emenda, Srs. Deputados, porque isso seria mais lógico. Se ele acha que vai ser reeleito, é bom que saiba que o povo não aceita esse Governo do PSDB, nem estadual nem federal. Mas, se ele pensa que tem chance de ser eleito, por causa de tudo o que dizem de sua honestidade, ele poderá deixar essa decisão da venda da COPASA para 1999. Essa venda está sendo feita de forma clandestina, de uma forma que não atende aos interesses do povo. Nós, Srs. Deputados, mais uma vez, vou dizer uma palavra dura e pesada, estamos sendo irresponsáveis ao autorizar o Governo a fazer essa transação. Ninguém discutiu conosco esse assunto. Não tivemos condição de discutir nas comissões nem no Plenário. Estamos tendo apenas 5 minutos para encaminhar a votação. Espero que este dia, o dia 30 de junho, não fique marcado em Minas Gerais como o dia em que aprovamos mais uma falcatrua do Sr. Eduardo Azeredo, juntamente com o seu Secretário da Fazenda, João Heraldo, e com o Vice-Governador. Estou aqui fazendo uma denúncia e peço a eles que tenham coragem e venham me contestar na justiça ou onde quer que seja, porque queremos mostrar ao povo mineiro o que eles fizeram com os interesses da nossa querida Minas Gerais.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Anderson Adauto.

O Deputado Anderson Adauto - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ouvi atentamente os Deputados Adelmo Carneiro Leão e Antônio Júlio. Obviamente, não tenho posição contrária ao pronunciamento deles, mas gostaria de abordar outro lado da questão. Na verdade, a COPASA valeria, hoje, quase R\$2.000.000.000,000. Entretanto, seu valor não é medido apenas pelo patrimônio. Deve, também, ser levado em consideração o que ela arrecada mediante as concessões. Dessa maneira, solicito aos caros companheiros que terão a importante missão de votar esse projeto que façam o seguinte raciocínio: 40% do valor total da empresa refere-se à concessão de Belo Horizonte; se somarmos Contagem, são mais 12%, portanto mais de 50% do valor da COPASA corresponde a duas concessões de municípios da região metropolitana. Essas duas concessões vencerão no próximo ano. Se o Governo, antes de colocar essas ações no mercado, não fizer a renovação da concessão da Prefeitura de Belo Horizonte, é claro que as ações ficarão desvalorizadas, porque quem vai comprálas acompanha a vida da empresa. Quando a CEMIG foi vendida, já sabiamos quem iria comprar as ações, porque havia um grupo de técnicos da adquirente acompanhando as negociações há mais de um ano. Com relação à COPASA, as coisas não irão acontecer de forma diferente. Os 40% referentes à concessão de Belo Horizonte vão ser o deságio das acões.

No caso de ser renovada a concessão da Prefeitura de Belo Horizonte, o que fatalmente acontecerá, quem comprou ações em baixa, automaticamente, terá uma valorização de 40%, e, na razão inversa, os cofres do Estado terão um prejuízo de 40%. Como a empresa vale US\$2.000.000,000,00, o prejuízo será de R\$800.000.000,00. Mas o valor arrecadado, mesmo com esse prejuízo, possibilitará que o Governo faça sua campanha utilizando apenas a metade do dinheiro. E é isso que vamos mostrar para todos os mineiros.

Meus companheiros, sei que não adiantaria fazer nenhum apelo, mostrando que o momento não é recomendável para se aprovar esse projeto. Estamos em pleno período eleitoral. Vale relembrar o que estou denunciando há muito tempo. O Governo não está preocupado com a administração dos bens públicos; quer apenas fazer caixa para enfrentar o processo de reeleição. Sei que nada mais adianta.

Então, Srs. Deputados, quero deixar muito clara a posição do PT e do PMDB com relação a esse projeto. Votaremos contra, em face das ponderações que estão sendo feitas, desta tribuna, pelos Deputados dos dois partidos. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Ibrahim Jacob.

O Deputado Ibrahim Jacob - Sr. Presidente, Srs. Deputados, parece-nos esse projeto da COPASA mais um ardil implantado pelo Governo do Estado. Sabemos muito bem que a COPASA é um órgão de muita credibilidade, que vem, há anos, sendo sustentáculo do próprio Governo do Estado. Não tenham dívida de que se trata de um preparo para sua possível e breve privatização. Por quê, senhores? A COPASA vai receber do Fundo de Água e Esgoto - FAE - a enorme quantia de R\$650.000.000,00. E nós nos preocupamos com isso, porque essa verba sempre foi destinada a água e esgoto, cujos acionistas são as prefeituras, que não foram nem consultadas. Elas nem sabem que o FAE será extinto. Os R\$650.000.000,00 de transferência para a COPASA vão zerar definitivamente o FAE, o que é um absurdo, e nunca poderia acontecer. E para quê? Para criar um capital maior para a COPASA, valorizar títulos e depois lançá-los à venda, nas bolsas. Sabemos muito bem dessas jogadas.

Nossa preocupação é a iminente privatização da COPASA. Os senhores podem estar certos. Ninguém acreditava na privatização do Banco de Crédito Real. Está privatizado, vendido e revendido por muito mais. Talvez, dez vezes mais do que o valor pelo qual o Estado o repassou. Os 33% da venda das ações da CEMIG, que foram um crime, foram motivo de um pronunciamento do ex-Governador Hélio Garcia, que, muito aborrecido com isso, fez uma declaração à imprensa sobre sua insatisfação com a venda de 33% da CEMIG ao capital estrangeiro. Disso resultou que a CEMIG, hoje, é comandada pelo poder econômico americano. A sua diretoria, na totalidade, com exceção do Presidente, de quem precisam, é composta de americanos. Mas, meus amigos, não pára aí. Através do Governo Federal, o Governo do Estado está aplicando R\$1.500.000.000,00 no saneamento do BEMGE, para vendê-lo por pouco mais de R\$400.000.000,00. Quem entende isto? A COPASA, com mais esses R\$650.000.000,00 do FAE, vai criar, em véspera de eleição, uma dúvida muito grande não só nos Deputados, mas até no eleitorado.

Qual o porquê dessa correria, dessa urgência urgentíssima na preparação de um projeto que deveria ser muito mais bem discutido, deveria ouvir a comunidade e procurar os Prefeitos, que são parceiros da COPASA e não foram ouvidos? Eu me aventuro a dizer que são criminosos atos dessa natureza. E estamos recesos disso. Dizíamos, em 1996, desta tribuna, que a TELEMIG estava jogando um dinheirão na região de Ubá. Será que a COPASA, nas eleições de 1998, vai ser a TELEMIG de 1996?

Meus caros companheiros Deputados, quanto a essas questões, apresentamos a Emenda nº 10, receosos do que poderia acontecer, a qual não foi aprovada pelo relator. "Acrescente-se onde convier: a aplicação dos recursos do FAE de que trata esta lei será administrada por uma comissão composta de um representante da Assembléia Legislativa, um representante do Ministério Público, um representante do Poder Executivo e um representante do Tribunal de Contas". Isso porque, meus senhores e meus amigos, temos que ter alguém para fiscalizar, realmente, essa transferência dos fundos do FAE para a COPASA. Por isso, não se trata, absolutamente, de desconfiança, deslealdade nem dúvida quanto à honestidade dessa transação. Estamos receosos, porque o processo, como está sendo feito, nos traz muita preocupação. É essa a razão por que defendemos essa emenda. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas; conclamamos os Deputados e as Deputadas, para que possamos, realmente, saber o que estamos votando.

Nós não tivemos o privilégio de, durante a tramitação do projeto nas comissões, fazer debate, mas queríamos chamar a atenção para três aspectos. Primeiro, a abertura de capital. Se fosse apenas um processo de abertura do capital da COPASA, entendemos que seria preciso, realmente, refletir, porque há a necessidade, sim, de uma participação maior da COPASA e de outras empresas que queiram discutir com o Estado a participação na definição da política de saneamento básico; só que, no nosso modo de entender, essa abertura

deveria fazer parte de uma reestruturação geral. Por que não podemos ter acesso ao estudo que foi feito pela COPASA sobre a necessidade da reestruturação global, da abertura do capital, de um processo de modernização e de uma parceria maior com os municípios, principalmente os de porte médio, o que possibilitaria esse entendimento e faria sobrar recursos para que a COPASA pudesse atender aos pequenos municípios? Essa é a pergunta que queremos fazer aos Líderes do Governo: por que não tivemos acesso ao estudo completo? Tivemos acesso apenas a informações gerais, que apontavam que não adiantaria abrir o capital sem se fazer uma reestruturação.

Segundo ponto: o problema que detectamos nesse projeto é que, ao abrir o capital, o Governo quer utilizar parte dele, mas não diz em quê. Não diz, nem está explicitado na justificativa. Diz apenas que os recursos serão utilizados para complementar ações indispensáveis ao Estado. Ora, eu posso entender, por exemplo, que uma ação indispensável para o Estado, neste momento, é atender à cesta básica, que foi cortada dos trabalhadores rurais sem terra, para, segundo o Governo, suprir o Nordeste. Aí, gera-se fome, e os sem-terras vão ter que ir para a cidade cobrar comida e, daí a pouco, fazer saque também. Posso entender, ainda, que a questão emergencial do Estado, hoje, é a saúde ou a segurança. Como vêem, é preciso definir a prioridade.

Há vários municípios no Norte de Minas - o Deputado Carlos Pimenta os conhece bem - que não têm saneamento básico. Vamos abrir o capital e ver que está faltando saneamento básico, e, para fazê-lo, precisamos de dinheiro.

É por isso que estamos solicitando o apoio dos Deputados para, no momento da votação do destaque, votarem favoravelmente às emendas e contra o projeto.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Geraldo Rezende.

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, Srs. Deputados, entendo que o Projeto de Lei nº 1.733/98, do Governador do Estado, que abre o capital da COPASA para a iniciativa privada, é, na verdade, inoportuno, não pelo fato de estarmos a pouco mais de 90 dias de uma eleição, mas, sobretudo, porque ele não atende à conveniência do munícipe, daquele que mora nas cidades distantes de Belo Horizonte, ou mesmo nos distritos onde existe o sistema COPASA. Em nossa visão de homem público, entendemos que cada sociedade, cada comunidade tem de ser responsável e deter as diretrizes dos serviços fundamentais para sua vida, sua qualidade de vida. É por isso que somos favoráveis aos departamentos municipais de água e esgoto. Esse projeto deveria ser um projeto de municipalização da COPASA, e não de abertura de capital, de venda para a apuração de recursos, de dinheiro.

Quero citar o exemplo da cidade de Uberlândia, que tem serviço de água e esgoto chamado DEMAE, cujo orçamento anual é maior do que o das Prefeituras de mais de 800 municípios de Minas Gerais. Repito: o orçamento do DEMAE é maior do que o de 800 municípios mineiros. E ali não há exploração. A água é vital. Quem vive sem água? Ninguém. As taxas hoje cobradas pelo DEMAE estão absolutamente de acordo com a conveniência da população que paga por esse serviço. Transferir isso para a iniciativa privada, para uma empresa privada, ou mesmo para a COPASA, que foi criada para ter lucro e não para assistir... A COPASA foi criada para ter lucro; é isso o que ela quer.

Então, é por esse motivo que o Projeto de Lei nº 1.733/98 não deve prosperar nesta Casa. Ele precisa ser derrotado, porque, assim, o próximo Governo poderá pensar em uma maneira de municipalizar os serviços da COPASA onde ela existe, para que cada comunidade, cada sociedade, tenha em suas mãos as diretrizes desse serviço de água, que é muito importante, ou melhor, vital. Assim, quero dizer do nosso voto contrário a esse projeto. Não concordamos com a forma como é feito o serviço de água em Minas Gerais, e tenho certeza de que a maior parte da população mineira também não concorda com isso. Porque, se for implantado ou criado o serviço municipal de esgoto, ele será absolutamente viável e será dirigido pelos munícipes, por aqueles que realmente se interessam pelo serviço de água e esgoto, pelo saneamento básico em sua cidade, o que é importante para qualquer comunidade. Então, queremos reafirmar o nosso voto contrário a esse projeto e alertar toda a sociedade mineira - o Triângulo, o Norte de Minas, o Sul de Minas, a Zona da Mata, enfim, todo o Estado de Minas Gerais - para que os Prefeitos, as Câmaras de Vereadores e as comunidades pensem em criar um sistema de água em seu município. E onde houver a COPASA, que o Prefeito promova a desapropriação e assuma a responsabilidade de desenvolver o serviço de água. A água tratada é fundamental; é preciso que cada município realmente tenha a responsabilidade de gerir esse importante serviço. Então, Sr. Presidente e Srs. Deputados, quero externar o nosso voto, acompanhando nosso Líder e nossa Bancada, contrário ao Projeto de Lei nº 1.733/98. Muito obrigado.

- O Sr. Presidente Em votação, o projeto, salvo emendas, subemendas e destaques. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.
- O Deputado Gilmar Machado Verificação, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.
- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.
- O Sr. Presidente Votaram "sim" 36 Deputados; votaram "não" 2 Deputados; com o Presidente, há 39 Deputados. Portanto, está ratificada a aprovação do projeto, salvo emendas, subemenda e destaques. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 9 e a Emenda nº 12, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica prejudicada a Emenda nº 9. Em votação, as Emendas nºs 1 a 5, 7, 10 e 11, que receberam parecer pela rejeição. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas.
- O Deputado Anderson Adauto Verificação, Sr. Presidente.
- O Sr. Presidente É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.
- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.
- O Sr. Presidente Votaram "não" 36 Deputados; votaram "sim" 2 Deputados; com o Presidente, há 39 Deputados. Portanto, está ratificada a rejeição das emendas. Em votação, a Emenda nº 6, destacada, que recebeu parecer pela rejeição. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Gilmar Machado.
- O Deputado Gilmar Machado Sr. Presidente, estamos pedindo a aprovação da Emenda nº 6, a fim de que o Conselho Estadual existente faça o acompanhamento dessa integralização de capital e possa, então, definir os recursos e onde serão aplicados. Obrigado.
- O Sr. Presidente Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Raul Lima Neto.
- O Deputado Raul Lima Neto Sr. Presidente, esta Casa é muito importante. A transparência de um para com o outro é de suma importância, para que possamos ter comunhão. Se tivermos comunhão, embora estejamos disputando, competindo, ninguém vai segurar este Poder, ele poderá transformar, poderá mudar. V. Exa. sabe que sou contrário a esse projeto agora, até porque entregaremos na mão de S. Exa. o Governador o capital, numa época de aflição, e, por incrível que pareça, a vocação do PSDB tem feito com que se use esse dinheiro das vendas de estatais de formas que não sabemos o fato é que Prefeitos do interior estão assimilando as candidaturas de Deputados que nada têm a ver com a sua região, porque receberam essa palavra do Governador, que certamente concedeu benesses para eles e não deve tê-lo feito para outros municípios.

Se não há transparência, como continuar? Outro dia, conversei com o Deputado Gilmar Machado e perguntei se tínhamos "quorum" para votar. "Vota não". E eu votei "não", mas nem ele nem nenhum Deputado do PT votou, nem do PMDB. Então, ele queria que o projeto passasse e não passasse. São essas coisas que não podem acontecer, Deputado Gilmar

Machado. Por isso, Sr. Presidente, acreditamos que não se justifica a emenda. O projeto tem que ser rejeitado na sua íntegra, porque não se pode entregar nas mãos de quem está competindo agora um dinheiro que não sabemos como será usado. Aliás, nós sabemos, nós deduzimos, pela prática, que será usado eleitoralmente. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 6, destacada, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 8, destacada, que recebeu parecer pela rejeição. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, eu já o fiz anteriormente, mas queria justificar a apresentação da emenda. Ela estabelece que os recursos deverão ser utilizados no saneamento básico, e vamos estar com a consciência tranquila, porque tentamos, pelo menos, salvar parte desses recursos para o saneamento, e não, para resolver outras coisas, que não sabemos ainda quais seriam. Então, pedimos a aprovação da emenda.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 8, destacada, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.733/98 com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 9 e a Emenda nº 12. À Comissão de Redação.

A Presidência verifica, de plano, que não existe "quorum" para votação de propostas de emenda à Constituição, mas o há para apreciação das demais matérias da pauta.

Questão de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, eu gostaria de 2 minutos para um acordo sobre a votação desse projeto.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado Paulo Piau, suspende a reunião por 2 minutos, para entendimentos entre as Lideranças. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.543/97, do Deputado Paulo Piau, que altera o art. 1º da Lei nº 9.444, de 25/11/97. Vem à Mesa requerimento do Deputado José Bonifácio, solicitando, na forma regimental, o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.758/98, do Governador do Estado, que autoriza a reversão do imóvel que específica a Marina Machado Real. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.609/98, do Governador do Estado, que substitui o Anexo I da Lei nº 12.729, de 30/12/97, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.609/98

Inclua-se onde convier:

"Art. - O crédito tributário constituído até a data desta lei, formalizado ou não, ainda que inscrito em dívida ativa, sendo o devedor cooperativa de produtores rurais ou indústria de laticínios, situadas no Estado de Minas Gerais, poderá ser recolhido em 100 (cem) parcelas mensais.

§ 1º - Os créditos tributários representados por multas de revalidação, de mora e isoladas, devidas pelos estabelecimentos referidos neste artigo, desde que as infrações tenham sido praticadas sem dolo, fraude ou má-fé, ficam anistiados.

§ 2º - Os procedimentos aplicáveis às medidas previstas neste artigo e em seu § 1º serão disciplinados em regulamento.".

Sala das Reuniões, 29 de abril de 1998.

Olinto Godinho

Justificação: Objetiva a emenda acrescentar ao projeto em tela a inclusão das indústrias de laticínios no parcelamento previsto, em vista da situação de penúria em que se encontram, e a anistia das multas, sejam elas de revalidação, de mora e isoladas.

Dessa forma, não se pretende anistiar parcelas de ICMS, mas parcelar esses créditos; a anistia se resume às multas.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. No decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto emenda do Deputado Olinto Godinho, que recebeu o nº 1. Nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, a Presidência vai submeter a emenda a votação, independentemente de parecer. Vem à Mesa requerimento do Deputado Ajalmar Silva, solicitando a votação destacada dos arts. 5º a 9º. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o projeto, salvo emenda e destaques. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado na forma do vencido em 1º turno. A Presidência solicita à Sra. Secretária que proceda à leitura do art. 5º.

A Sra. Secretária (Deputada Maria Olívia) - (- Lê:)

"Art. 5° - O parágrafo único da Lei nº 12.729, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A aplicação de qualquer percentual nas faixas constantes na Tabela J a que se refere o "caput" deste artigo não poderá resultar em valor inferior a R\$30,00 nem em valor superior a R\$4.000,00."

O Sr. Presidente - Em votação, o art. 5°, destacado. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. A Presidência solicita à Sra. Secretária que proceda à leitura do art. 6°.

A Sra. Secretária - (- Lê:)

"Art. 6° - O art. 136 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, alterado pelo art. 2º da Lei nº 12.730, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

A intervenção do contribuinte no processo tributário administrativo far-se-á pessoalmente ou por seus representantes legais, na forma em que dispuser a lei processual civil ou por intermédio de procurador que seja advogado ou estagiário, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, munidos de instrumentos de mandato regularmente outorgados'."

O Sr. Presidente - Em votação, o art. 6º, destacado. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Antônio Júlio - Peço verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio de painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 33 Deputados. Não há "quorum" para votação. A Presidência torna sem efeito a votação do art. 6º e, nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, solicita à Sra. Secretária que proceda à chamada dos Deputados para recomposição do número regimental.

A Sra. Secretária - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada, 42 Deputados. Há "quorum" para votação. A Presidência vai renovar a votação do art. 6°, destacado. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. A Presidência solicita à Sra. Secretária que proceda à leitura do art. 7°.

A Sra. Secretária - (- Lê:)

"Art. 7º - A taxa judiciária de que trata esta lei será exigida até 31 de dezembro de 1998, quando será extinta."

O Sr. Presidente - Em votação, o art. 7º, destacado. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. A Presidência solicita à Sra. Secretária que proceda à leitura do art. 8º.

A Sra. Secretária - (- Lê:)

"Art. 8º - O inciso I do art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

Art. 12 -

.... - 15% nas operações de fornecimento de energia elétrica, para consumo residencial."

O Sr. Presidente - Em votação, o art. 8º, destacado. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. A Presidência solicita à Sra. Secretária que proceda à leitura do art. 9º.

A Sra. Secretária - (- Lê:)

"Art. 9° - Fica revogada a alínea g.2 do inciso I do art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975."

O Sr. Presidente - Em votação, o art. 9°, destacado. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. A Presidência solicita à Sra. Secretária que proceda à leitura da Emenda nº 1.

A Sra. Secretária - (- Lê:)

- A Emenda nº 1, lida pela Sra. Secretária, é a publicada anteriormente.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 1, sem parecer. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.609/98, ficando rejeitados os arts. 5º ao 9º. À Comissão de Redação.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51/98, do Deputado Ermano Batista, que altera o art. 45 da Constituição do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Carlos Pimenta opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Continua em discussão a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35/97, do Deputado José Bonifácio, que acrescenta artigo à Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão. (- Pausa.) Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98, do Deputado Romeu Queiroz, que altera os arts. 73, 74, 155 e 158 da Constituição Estadual e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, a proposta. (-Pausa.) Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.053/96, da Deputada Maria José Haueisen, que altera dispositivos da Lei nº 11.745, de 17/1/95, que disciplina a realização de audiências públicas regionais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. (-

Pausa.) Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.053/96 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.394/97, da CPI do Sistema Penitenciário do Estado, que transfere para a Secretaria da Justiça a administração dos estabelecimentos que menciona. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. (- Pausa.) Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.394/97 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.649/98, da Mesa da Assembléia, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 5.176, de 6/11/97, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nº 5 1 a 10, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado em que solicita adiamento da discussão do projeto. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 33/98, do Deputado Antônio Júlio, que dá nova redação ao art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/52, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. A Presidência vai submeter o Projeto de Lei Complementar nº 33/98 a votação, pelo processo nominal. Os Deputados que desejarem aprová-lo registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". A Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 192 do Regimento Interno, projeto de lei complementar será aprovado, se obtiver 39 votos favoráveis. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram 33 Deputados. Não há "quorum" para votação, mas o há para discussão. A Presidência torna sem efeito a votação.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.485/97, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que especifica ao Município de Divinópolis. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ficando prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.203/97, da Deputada Maria José Haueisen, que institui o Fundo Rotativo de Fomento à Agricultura Familiar e de Viabilização de Assentamentos Agrários no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Política Agropecuária opinam pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Vem à Mesa requerimento da Deputada Maria José Haueisen, solicitando seja adiada a discussão do projeto. A Presidência declara prejudicado o requerimento, uma vez que não há "quorum" para a votação do requerimento. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.269/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de sua propriedade ao Município de São Sebastião da Vargem Alegre. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.462/97, do Deputado Anderson Adauto, que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.584/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que cria a Campanha Estadual de Prevenção de Acidente Doméstico. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

substitutivo nº 1 ao projeto de lei nº 1.584/97

Cria a Campanha Estadual de Prevenção de Acidente Doméstico e Negligência.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criada a Campanha Estadual de Prevenção de Acidente Doméstico e Negligência.

§ 1º - É considerado acidente, nos termos desta lei, aquele ocorrido no ambiente doméstico e que cause lesão provocada pelos seguintes agentes:

I - líquido quente;

II - fiação elétrica;

III - fogo;

IV - fogo de artifício;

V - água;

VI - substância inflamável e tóxica;

VII - animais peçonhentos;

VIII - plantas tóxicas;

IX - corpo estranho;

X - medicamento:

- XI outros capazes de provocar lesão.
- § 2º É considerada negligência, nos termos desta lei, a situação lesiva criada ou facilitada, consciente ou inconscientemente configurando dano.
- Art. 2º A Campanha Estadual de Prevenção de Acidente Doméstico e Negligência tem como objetivo reduzir o número de acidente e de negligência e sua gravidade, por meio da divulgação dos principais fatores causadores e dos primeiros procedimentos recomendáveis para atenuar os danos, melhorando a segurança do ambiente.
- Art. 3º O Estado promoverá a Campanha, a que se refere o art. 1º, anualmente, por um período não inferior a 90 (noventa) dias, devendo o período de realização da Campanha ser distribuído entre os meses do ano.
- § 1º A realização da Campanha se dará em órgãos públicos estaduais, prioritariamente nas escolas, nas creches, nas associações de bairro, nos hospitais, nos ambulatórios, nos centros de saúde e nos locais de concentração de crianças e de adolescentes.
- § 2º A coordenação da Campanha será realizada por especialista na área, com conhecimento técnico reconhecido.
- § 3º A temática da Campanha poderá variar, nos períodos de realização, de acordo com a incidência dos acidentes e da negligência no local e na época da divulgação.
- Art. 4º A divulgação da Campanha Estadual de Prevenção de Acidente Doméstico e Negligência será feita por meio de:
- I propaganda nas emissoras de rádio e de televisão;
- II produção de material audio-visual;
- III cartazes e folhetos educativos:
- IV palestras;
- V cursos:
- VI criação de serviços descentralizados de prevenção e outros meios.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de junho de 1998.

Adelmo Carneiro Leão

Justificação: Durante a tramitação do Projeto de Lei nº 1.584/97, que cria a Campanha Estadual de Prevenção de Acidente Doméstico, foi realizada uma grande discussão com profissionais da área. Ocorreu também, na Comissão de Saúde, uma audiência pública com vários médicos que lidam com o assunto. Durante os debates muitas sugestões foram apresentadas para aperfeiçoar o projeto. Este substitutivo visa a incorporar as propostas recebidas.

- O Sr. Presidente Encerra-se a discussão. No decorrer desta, foi apresentado o Substitutivo nº 1, do Deputado Adelmo Carneiro Leão. Nos termos do § 2º do art. 78 do Regimento Interno, a Presidência encaminha o projeto com o substitutivo à Comissão de Saúde, para parecer.
- A seguir, têm sua discussão encerrada, cada um por sua vez, em 1º turno, os Projetos de Lei nºs 1.617/98, do Deputado Jorge Hannas, que dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento da Bandeira Nacional e da execução do Hino Nacional nas escolas públicas do Estado; 1.622/98, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a conceder desconto nas tarifas da COPASA-MG e dá outras providências; e.631/98, do Deputado Antônio Júlio, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário com precatórios e dá outras providências; en 1.642/98, do Deputado Lei nº 1.644/98, do Deputado Leonídio Bouças, que institui a Medalha Construtor do Progresso e dá outras providências; em turno único, o Projeto de Lei nº 1.644/98, do Deputado Leonídio Bouças, que institui a Medalha Construtor do Progresso e dá outras providências; em 1º turno, os Projetos de Lei nº 3.662/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tiros o imóvel que específica; 1.666/98, do Governador do Estado, que cria estabelecimento penitenciário na estrutura da Secretaria da Justiça e dá outras providências; e 1.707/98, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre expedição de documento de transferência escolar nas escolas públicas estaduais; em 2º turno, os Projetos de Lei nº 1.068/96, do Deputado Gil Pereira, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura e dá outras providências; 1.373/97, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre renúncia à aposentadoria do servidor público estadual; 1.427/97, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel que específica; 1.546/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Finanças e a estrutura orgânica da Secretaria da Fazenda e dá outras providências; 1.632/98, do Deputado Dinis Pinheiro, que revoga dispositivo da Lei nº 12.734, de 31/12/97, e dá outras providências; e 1.741/98, do Deputado Romeu Queiroz, que cria serventias do foro extrajudicial no Município de Montalvânia.

Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria em fase de discussão e persistindo a falta de "quorum" para votação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 1º, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 288ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 1º/7/98

Presidência do Deputado Francisco Ramalho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.026/96, 1.123 e 1.459/97 e 1.608/98; aprovação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimentos dos Deputados Mauri Torres e Paulo Piau; aprovação - Inexistência de "quorum" qualificado para votação de propostas de emenda à Constituição - Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.546/97; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.203/97; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.203/97; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.462/97; requerimento do Deputado Anderson Adauto; aprovação do requerimento - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.617/98; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.622/98; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.622/98; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.642/98; requerimento do Deputado Ajalmar Silva; deferimento; votação do projeto, salvo emendas e destaque; aprovação; votação das Emendas nºs 2 e 3; aprovação; aprovação; votação das Emendas nºs 2 e 3; aprovação;

votação da Emenda nº 1; rejeição - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.644/98; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.666/98; votação da Emenda nº 1; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.666/98; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.666/98; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.068/96; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.373/97; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.427/97 e 1.632/98; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.741/98; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.543/97; requerimento do Deputado Ronaldo Vasconcellos; deferimento; questão de ordem; existência de "quorum" para discussão - Discussão, em 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.715/98, 1.555/97, 1.594 e 1.763/98; encerramento da discussão - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ángelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarqüínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Josô Batista de Oliveira - Joso Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmolo Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado João Leite, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1a Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 1ª Fase da 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.026/96, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 1.123/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Miradouro o imóvel que especifica; 1.459/97, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Iturama o imóvel que especifica; e 1.608/98, do Deputado Rêmolo Aloise, que altera a grafia do nome do Município de Piß í. (- À sanção.)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 1.733/98, 1.053/96, 1.394/97, 1.758 e 1.609/98, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada ontem, à noite, bem como o Projeto de Lei nº 1.584/97, que, por ter recebido emenda na referida reunião, foi devolvido à Comissão de Saúde; fez retirar, ainda, o Projeto de Resolução nº 1.649/98, que teve sua discussão adiada por cinco dias.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Mauri Torres, em que solicita, na forma regimental, que o Projeto de Lei nº 1.546/97, do Governador do Estado, seja apreciado em primeiro lugar entre as matérias em fase de votação. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita, na forma regimental, a inversão da pauta da reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 1.543/97 seja apreciado em último lugar entre as matérias em fase de votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

A Presidência verifíca, de plano, que não há "quorum" qualificado para a votação de propostas de emenda à Constituição, mas que o há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 33/98, do Deputado Antônio Júlio, que dá nova redação ao art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/52, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-lo deverão responder "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão responder "não". Antes, a Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 192 do Regimento Interno, o projeto de lei complementar será aprovado se obtiver 39 votos favoráveis. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada de votação nominal.

O Sr. Secretário (Deputado João Leite) - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Geraldo Rezende - Ivo José - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Hely

Tarqüínio - Ibrahim Jacob - João Batista de Oliveira - João Leite - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmolo Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 47 Deputados; nenhum Deputado respondeu "não". Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 33/98. À Comissão de Administração Pública.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.546/97, do Governador do Estado, que dispõe sobre o sistema estadual de finanças e a estrutura orgânica da Secretaria da Fazenda e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.546/97 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.203/97, da Deputada Maria José Haueisen, que institui o Fundo Rotativo de Fomento à Agricultura Familiar e de Viabilização de Assentamentos Agrários no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Política Agropecuária opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.203/97 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.269/97, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de sua propriedade ao Município de São Sebastião da Vargem Alegre. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.269/97 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.462/97, do Deputado Anderson Adauto, que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Vem à Mesa requerimento do Deputado Anderson Adauto, em que solicita o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 1.462/97. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.485/97, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que especifica ao Município de Divinópolis. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ficando prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 2, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.485/97, na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.617/98, do Deputado Jorge Hannas, que dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento da Bandeira Nacional e da execução do Hino Nacional nas escolas públicas do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua rejeição. Em votação, o projeto, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Educação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.622/98, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a conceder desconto nas tarifas cobradas pela COPASA e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto. Em votação, o projeto, que recebeu parecer pela rejeição. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Arquive-se.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.631/98, do Deputado Antônio Júlio, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário com precatórios e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovados. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.631/98 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.642/98, do Deputado Tarcísio Henriques, que altera a Lei nº 12.622, de 25/9/97, que cria a Ouvidoria de Polícia do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. O parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do projeto foi rejeitado pelo Plenário. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Ajalmar Silva, em que solicita votação destacada da Emenda nº 1. A Presidência defere o requerimento, nos termos do inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o projeto, salvo emendas e destaque. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 2 e 3, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Emenda nº 1, destacada, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.642/98 com as Emendas nºs 2 e 3. À Comissão de Administração Pública.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.644/98, do Deputado Leonídio Bouças, que institui a Medalha Construtor do Progresso e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.662/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tiros o imóvel que específica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.662/98. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.666/98, do Governador do Estado, que cria estabelecimento penitenciário na estrutura da Secretaria da Justiça e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Administração Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.707/98, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre expedição de documento de transferência escolar nas escolas públicas estaduais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.707/98 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Educação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.068/96, do Deputado Gil Pereira, que cria o Programa Mineiro de Incentivo à Fruticultura e dá outras providências. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.068/96 na forma do vencido em 1º turno. A Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.373/97, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre renúncia à aposentadoria do servidor público estadual. A Comissão de

Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.373/97 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.427/97, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel que específica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.632/98, do Deputado Dinis Pinheiro, que revoga dispositivo da Lei nº 12.734, de 31/12/97, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.741/98, do Deputado Romeu Queiroz, que cria serventias no foro extrajudicial, no Município de Montalvânia. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.741/98 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.543/97, do Deputado Paulo Piau, que altera o art. 1º da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, foi o projeto encaminhado à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 8, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 7 e 9. Vem à Mesa requerimento do Deputado Ronaldo Vasconcellos, em que solicita a votação destacada das Emendas nºs 2, 5 e 9. A Presidência defere o requerimento, nos termos do inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno.

Questão de Ordem

- O Deputado Gilmar Machado Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar de plano, não temos "quorum" para votação, mas o temos para discussão. Portanto, solicito a V. Exa. que passemos a discutir os projetos, voltando ao processo de votação quando houver "quorum".
- O Sr. Presidente É regimental. A Presidência verifica que não há "quorum" para a votação, mas que o há para a discussão dos projetos.
- A seguir, têm sua discussão encerrada, em 1º turno, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.715/98, do Governador do Estado, que institui a política de regulação dos serviços públicos concedidos ou permitidos, cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Minas Gerais e dá outras providências; 1.555/97, do Governador do Estado, que autoriza a alienação de imóveis da RURALMINAS; 1.594/98, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Assuntos Municipais e dá outras providências; e 1.763/98, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.398, de 6/1/94, que cria o Fundo Pró-Floresta e dá outras providências.

Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria em fase de discussão e persistindo a falta de "quorum" para a votação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA da 388ª REUNIÃO ORDINÁRIA, na fase em que estiveram interrompidos os trabalhos ordinários, em 1º/7/98

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e Francisco Ramalho

Sumário: Composição da Mesa - Registro de Presença - Palavras da Sra. Andréa Campos - Palavras do Vereador Leonardo Matos - Palavras do Deputado João Batista de Oliveira - Palavras do Sr. Presidente.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Deputado João Batista de Oliveira, Vereador Leonardo Matos, Presidente da Associação Mineira dos Paraplégicos; Andréa Campos, Diretora Administrativa da Associação Mineira dos Paraplégicos; e Socorro dos Santos, jogadora de basquete, representando a equipe de basquete da Associação Mineira de Paraplégicos.

Registro de Presença

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - A Presidência registra, também, em nosso Plenário, a presença da equipe de basquete da Associação Mineira dos Paraplégicos.

Palavras da Sra. Andréia Campos

O Sr. Presidente - A Sra. Andréia Campos comparece a esta Casa com a finalidade de inaugurar a plataforma motorizada, instalada neste Plenário, para garantir o acesso dos portadores de deficiência física à tribuna e à mesa. A Presidência tem a honra de passar a palavra à Sra. Andréa Campos.

A Sra. Andréia Campos - Boa tarde a todos. É com muito prazer que entro nesta Casa por esse acesso, o que, de certa forma, deixou-me muito emocionada. Temos aqui, hoje, um representante da nossa categoria, o Deputado João Batista de Oliveira, que muito tem assessorado a categoria dos deficientes. Esse acesso é importante para a integração social e política deste País. Quero, por isso, agradecer a esta Casa, que hoje se caracteriza pela justiça. Hoje, entro aqui sem precisar ser carregada. Muito obrigada.

Palavras do Vereador Leonardo Matos

- O Sr. Presidente Com a palavra, o Vereador Leonardo Matos.
- O Vereador Leonardo Matos Sr. Presidente, caros Deputados, quero, nesta oportunidade, cumprimentar a Assembléia Legislativa, na pessoa do seu Presidente, da Mesa Diretora, por mais essa iniciativa que vem contribuir decisivamente no processo de reabilitação da pessoa portadora de deficiência. Quero, ainda, dizer que a Assembléia Legislativa está abrindo as portas para os portadores de deficiência, inclusive aventando a possibilidade de um dia termos espaço nesta Mesa. Acho que é isso mesmo. Os portadores de deficiência têm todas as condições de estar participando dos destinos do nosso Estado e do nosso País. É exatamente isso o que queremos, principalmente no sentido de dar garantia de cidadania a todas as pessoas que hoje se encontram marginalizadas na sociedade. Que esse seja um momento histórico do nosso crescimento. Estivemos hoje, também, inaugurando as obras do Minascentro. São iniciativas dessa natureza que vão motivar todos os portadores de deficiência a participar da sociedade de forma efetiva. Muito obrigado, um grande abraço.

O Deputado João Batista de Oliveira - Sr. Presidente, cara Diretora da Associação Mineira de Paraplégicos, Andréa Campos, colegas Deputados, colegas Deputados, funcionários desta Casa, companheiros do nosso time de basquete de cadeira de rodas da Associação Mineira de Paraplégicos, da equipe masculina e da equipe feminina, campeoníssima por este Brasil afora, tudo o que a Assembléia Legislativa vem fazendo para a integração dos portadores de deficiência, desde a formulação da Constituição do Estado de Minas Gerais, culmina com este ato. As garantias constitucionais vão se concretizando à medida que nossa luta amadurece e que os próprios portadores de deficiência cobram o cumprimento das leis. O nosso agradecimento a V. Exa., Deputado Romeu Queiroz, a toda a Mesa Diretora e aos colegas Deputados, que sempre votaram a favor de projetos de resgate da cidadania das pessoas excluídas. Esperamos, Sr. Presidente e caros colegas, que, em um futuro muito breve, possamos encontrar um equipamento como esse em cada ônibus, para que todos os deficientes possam utilizar o transporte coletivo para chegar ao destino que quiserem, sem passar pelo constrangimento de ser carregado e de passar pela roleta. Atos dessa natureza transformam a sociedade e nela criam cultura, transformando seu comportamento. Esperamos, um dia, que no transporte coletivo possa embarcar qualquer portador de deficiência, para freqüentar a escola, a Assembléia Legislativa e outros lugares ou para se divertir, podendo circular livremente, sem passar pelo constrangimento de ser carregado por outras pessoas, que, na maioria das vezes, são muito solidárias, mas que podem atrapalhar a recuperação do deficiente devido à forma de transportá-lo. Os nossos agradecimentos. Esse foi um momento de grande emoção. Esse é um ato simbólico, mas temos consciência de que é um ato que esta Casa formula hoje em nome de toda a sociedade do Estado de Minas Gerais. Esse é um ato que, aqui presenciado pelos Deputados, contempla todo o povo do Estado e engrandece o nosso Legislati

Palavras do Sr. Presidente

Esta Presidência confirma as palavras do ilustre Deputado João Batista de Oliveira. Na realidade, quando decidimos, por autorização da Mesa Diretora, fazer a implantação dessa plataforma motorizada no Plenário, tivemos por objetivo não só permitir ao Deputado João Batista de Oliveira, um Deputado paraplégico, o acesso a esta Mesa Diretora, mas também homenagear todos os paraplégicos. Esse foi um símbolo que quisemos aqui colocar, inclusive, dando cumprimento à Constituição do Estado, que determina um tratamento especial para que essas pessoas tenham as mesmas condições das outras que por aqui passam. Por isso, esta Assembléia, nesta oportunidade, cumprimenta todos os paraplégicos na pessoa da Sra. Andréa Campos, Diretora Administrativa da Associação Mineira dos Paraplégicos, dizendo que esta Casa mantém o compromisso de continuar contribuindo para que todo cidadão mineiro tenha igualdade de tratamento.

Cumprido o objetivo desta reunião, a Presidência agradece a todos que aqui compareceram, em especial a Sra. Andréa Campos e aqueles que a acompanham. Os nossos agradecimentos a todos. Ficam novamente suspensos os trabalhos até que essas pessoas possam se retirar daqui. Estão suspensos os trabalhos.

ATA DA 289ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 2/7/98

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Péricles Ferreira; aprovação - Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96; apresentação do Substitutivo nº 2; leitura do Substitutivo nº 2; chamada de votação neminal; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; existência de "quorum" para votação; renovação da votação do Substitutivo nº 2; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 e da Emenda nº 1 - Questões de ordem - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35/97; chamada de votação nominal; rejeição - Questão de ordem - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35/97; chamada de votação nominal; rejeição - Questão de ordem - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35/97; chamada de votação nominal; nexistência de "quorum" qualificado para votação de propostas de emenda à Constituição; anulação da votação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.667/98; aprovação com as Emendas nºs 2 e 3; votação da Emenda nº 1; rejeição - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.581/97; aprovação na forma do vencido em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.744/98; aprovação com as Emendas nºs 1 a 5 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.745/98; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.650/98; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.650/98; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.650/98; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.650/98; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.666/98; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.666/98; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Marcelo Gonçalves - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Hely Tarqúinio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - Jorge Hannas - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmolo Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Gilmar Machado, 2º-Secretário"ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que faz retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 1.613/98, por não estarem preenchidos os pressupostos regimentais para sua apreciação.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Péricles Ferreira, apoiado pela totalidade do Colégio de Líderes, em que solicita a inversão da pauta, de modo que as

Propostas de Emenda à Constituição nºs 29/96, 34/97 e 44/97 sejam apreciadas, respectivamente, em último, penúltimo e antepenúltimo lugares entre as matérias em fase de votação. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Durante o 2º turno, foram apresentados um substitutivo, do Deputado Bilac Pinto e outros, o qual recebeu o nº 1, e uma emenda, do Deputado Paulo Piau e outros, a qual recebeu o nº 1. Vem à Mesa acordo assinado pela totalidade dos membros do Colégio de Líderes, para que seja recebido o substitutivo do Deputado Paulo Piau e outros. Nos termos do § 4º do art. 73 do Regimento Interno, a Presidência acolhe o acordo e atribui o nº 2 ao substitutivo. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura do Substitutivo nº 2.

O Sr. Secretário (Deputado Carlos Pimenta) - (- Lê:)

I - construção de habitações populares;

II - implantação de equipamentos comunitários;

"SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera os arts. 62, 246 e 247 da Constituição do Estado.
A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:
Art. 1º - Os dispositivos da Constituição do Estado enumerados a seguir passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 62
XXXIV - aprovar, previamente, a alienação ou a concessão de terra pública, ressalvados:
a) o disposto no § 2º do art. 246 e nos §§ 3º e 8º do art. 247;
b) a alienação ou a concessão de terras públicas e devolutas rurais previstas no art. 247 com área de até 100ha;
Art. 247
§ 1°
IX - a alienação ou a concessão, a qualquer título, de terra pública para assentamento de trabalhador rural ou produtor rural, pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa compatibilizadas com os objetivos da reforma agrária e limitadas a 100ha.
§ 3° - Independem de prévia autorização legislativa:
1 - a alienação ou a concessão de terra pública previstas no plano de reforma agrária estadual, aprovado em lei;
II - a concessão gratuita do domínio de área devoluta rural não superior a 50ha a quem, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, a possua como sua por 5 (cinco) anos ininterruptos, sem oposição, tenha nela sua moradia e a tenha tornado produtiva.
§ 7°
- a cônjuge ou a parente consangüíneo ou afim, até o terceiro grau, ou por adoção, das autoridades e do servidor indicados, respectivamente, nos incisos I e II e de beneficiário do terra pública rural em área contígua a do beneficiário;'.
Art. 2° - O art. 246 da Constituição do Estado fica acrescido dos seguintes §§ 2° a 7°, passando o parágrafo único a constituir o § 1°:
"Art. 246
§ 2º - A legitimação de terras devolutas situadas no perímetro urbano ou na zona de expansão urbana, assim considerada a faixa externa contígua ao perímetro urbano de até 2km (dois quilômetros) de largura, compatibilizada com o plano urbanístico municipal ou metropolitano, e limitada, respectivamente, a 500m² (quinhentos metros quadrados) e a 2.000m (dois mil metros quadrados), permitida ao ocupante a legitimação da área remanescente, quando esta se torne insuficiente à constituição de um novo lote.
§ 3° - Será onerosa a legitimação:
I - de terreno ocupado por proprietário de outro imóvel urbano ou rural no mesmo município;
II - da área que for superior a 1.000m² (mil metros quadrados) na zona de expansão urbana;
III - da área remanescente.
§ 4º - O Poder Executivo poderá delegar aos municípios, nos termos da lei, a discriminação e a legitimação das terras devolutas situadas no perímetro urbano e na zona de expansão urbana.
§ 5° - A legitimação onerosa pelos municípios obedecerá a tabela de preços previamente aprovada na Câmara Municipal.
§ 6º - Das áreas arrecadadas pelo município em processo discriminatório administrativo ou ação judicial discriminatória, 30% (trinta por cento) continuarão pertencentes ao Estado o serão destinadas, prioritariamente, a:

- III preservação do meio ambiente;
- IV instalação de obras e serviços municipais, estaduais e federais.
- § 7º Serão encaminhados à Assembléia Legislativa:
- I relatório anual das atividades relacionadas com as terras públicas e devolutas alienadas ou concedidas administrativamente sem prévia autorização legislativa;
- II relação das terras públicas e devolutas a serem legitimadas administrativamente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da expedição do título".
- Art. 3° O art. 247 da Constituição do Estado fica acrescido dos seguintes §§ 8° e 9°:
- "Art. 247
- § 8º Na ação judicial discriminatória, o Estado poderá firmar acordo para a legitimação de terra devoluta rural com área de até 250ha (duzentos e cinquenta hectares), obedecidos, simultaneamente, os seguintes requisitos:
- I cumprimento da função social, nos termos do art. 186 da Constituição Federal;
- II devolução, pelo ocupante, da área remanescente.
- § 9° Serão encaminhados à Assembléia Legislativa:
- I relatório anual das atividades relacionadas com as terras públicas e devolutas alienadas ou concedidas administrativamente sem prévia autorização legislativa;
- II relação das terras públicas e devolutas a serem legitimadas ou concedidas administrativamente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da expedição do título ou da celebração do contrato'.
- Art. 4º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica acrescido dos seguintes artigos:
- Art. 93 Até que seja promulgada a lei a que se refere o § 4º do art. 246, o Poder Executivo poderá delegar aos municípios, mediante convênio, a discriminação e a legitimação das terras devolutas situadas no perímetro urbano e na zona de expansão urbana.
- Art. 94 Ao processo de alienação ou concessão de terras públicas e devolutas mencionadas nos arts. 246 e 247 em curso na data de promulgação desta emenda aplica-se o disposto na legislação anterior e no inciso XXXIV do art. 62, com a redação dada por esta emenda.
- Art. 95 Ao parente de beneficiário de terra pública que esteja na posse de área há mais de 1 (um) ano na data de promulgação desta emenda não se aplica o disposto no inciso V do § 7º do art. 247, com a redação dada por esta emenda.
- Art. 96 A legitimação de mais de 1 (uma) área devoluta no perímetro urbano em nome da mesma pessoa é condicionada à posse pacífica do terreno edificado, por prazo superior a 1 (um) ano na data de promulgação desta emenda.'.
- Art. 5º Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 1998."

- O Sr. Presidente Em votação, o Substitutivo nº 2. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 263, I, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-la responderão "sim", e os que desejarem rejeitá-la responderão "não". A Presidência informa também que há a necessidade de 48 votos favoráveis para a aprovação. Com a palavra, o Sr. Secretário, para fazer a chamada dos Deputados.
- O Sr. Secretário (Deputado Carlos Pimenta) (- Faz a chamada.)
- O Sr. Presidente Votaram apenas 41 Deputados. Não há número regimental para votação. A Presidência a torna sem efeito e verifica, de plano, que já existe "quorum" qualificado para votação, motivo por que vai renovar a votação da proposta. Em votação. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.
- O Sr. Secretário (- Faz a chamada.)
- Respondem "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Péricles Ferreira - Ajalmar Silva - Adelmo Carneiro Leão - Mauri Torres - Anderson Adauto - Sebastião Helvécio - Wilson Pires - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Ivair Nogueira - Gilmar Machado - Paulo Schettino - Ronaldo Vasconcellos - Marco Régis - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Marcelo Gonçalves - Aílton Vilela - Ambrósio Pinto - Antônio Coelho - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Hely Tarqüínio - João Batista de Oliveira - Jorge Hannas - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Paulo Piau - Raul Lima Neto - Rêmolo Aloise - Sebastião Costa - Tarcisio Henriques - Wanderley Ávila.

- Respondem "não" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Antônio Júlio - Ibrahim Jacob.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 48 Deputados; 2 Deputados responderam "não". Está, portanto, aprovada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96 na forma do Substitutivo nº 2. Assim, ficam prejudicados o Substitutivo nº 1 e a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

- O Deputado Antônio Júlio Sr. Presidente, no início, estava sendo feita chamada para recomposição de "quorum". Agora, o senhor vem anunciar um resultado de votação?
- O Sr. Presidente A Presidência informa ao ilustre Deputado que foi anunciada a renovação de votação.
- O Deputado Antônio Júlio Sr. Presidente, acho que está havendo um engano. Tínhamos 41 Deputados, de acordo com a primeira chamada. O número diminuiu porque o Deputado Ibrahim Jacob, que estava presente, já saiu, assim como o Deputado Antônio Roberto. Aumentou o número?
- O Sr. Presidente Aqui consta o voto do Deputado Ibrahim Jacob. Chegaram também ao Plenário os Deputados José Henrique, Arnaldo Penna, Antônio Genaro, Durval Ângelo, etc.
- O Deputado Antônio Júlio Sr. Presidente, vou levantar uma questão de ordem que, talvez, seja mais complicada do que essa da chamada. O acordo de Lideranças previsto no novo Regimento exige a assinatura de todos os Líderes. Nesse Acordo, não consta a assinatura do Líder do PMDB.
- O Sr. Presidente A Presidência informa ao ilustre Deputado Antônio Júlio que, nos acordos de Lideranças, assina pelo bloco o Líder. Assim, ele foi assinado pelo Deputado Anderson Adauto.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/95, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Em votação, a proposta. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados.

Ouestão de Ordem

- O Deputado Antônio Júlio Sr. Presidente, antes da chamada, poderíamos fazer a recomposição de "quorum", senão vamos ficar em dúvida. Não vamos saber se há "quorum", ou se não há.
- O Sr. Presidente A própria chamada de votação vai confirmar a presença dos Deputados em Plenário. Portanto, a Presidência entende que não há necessidade de recomposição de "quorum", uma vez que a própria chamada de votação vai dar o número de presentes. A chamada anterior, referente à votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, confirmou a presença de 48 Deputados. Com a palavra, o Sr. Secretário, para fazer a chamada dos Deputados.
- O Sr. Secretário (Deputado Carlos Pimenta) (- Faz a chamada.)
- Respondem "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Péricles Ferreira - Ajalmar Silva - Adelmo Carneiro Leão - Mauri Torres - Sebastião Helvécio - Arnaldo Penna - Ivair Nogueira - Gilmar Machado - Miguel Barbosa - Marco Régis - Geraldo Rezende - Aílton Vilela - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Hely Tarqüínio - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio - Mauro Lobo - Paulo Piau - Raul Lima Neto - Rêmolo Aloise - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques.

- Respondem "não" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Wilson Pires - Antônio Júlio - Ronaldo Vasconcellos - Francisco Ramalho - Agostinho Patrús - Ermano Batista - João Batista de Oliveira - Olinto Godinho - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 36 Deputados; votaram "não" 9 Deputados. Foram computadas as presenças de 3 Deputados em comissão, perfazendo um total de 48 Deputados. Está rejeitada a Proposta de Emenda à Constituição nº 1/95. Arquive-se.

Questão de Ordem

- O Deputado Raul Lima Neto Sabemos que para se votar uma proposta de emenda à Constituição são necessários mais de 40 Deputados presentes. Temos uma emenda à Constituição que está na pauta desde o início deste semestre, mas nunca é votada por falta de "quorum". O processo de votação para verificação de "quorum" verossímil e irrefutável é o placar eletrônico, não o caixotinho. De forma que, se aprovada essa emenda com o número de Deputados aqui presentes, não vejo por que as outras emendas também não possam ser votadas e aprovadas. De certa forma, o Deputado Antônio Júlio tem razão, porque não temos "quorum" para votar emendas. Não há "quorum", de jeito nenhum, para votar emendas. Vamos pedir uma verificação pelo painel eletrônico, para dirimir dúvidas, porque esta Casa não pode cometer erros dessa natureza. Não há "quorum" para votar uma emenda à Constituição.
- O Sr. Presidente A Presidência informa ao Deputado Raul Lima Neto que estamos com problemas no nosso painel eletrônico. Portanto, estamos fazendo a chamada de acordo com os termos do art. 263 do Regimento Interno.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35/97, do Deputado José Bonifácio, que acrescenta artigo à Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada apenas 33 Deputados. Foram computadas as presenças de 6 Deputados em comissões, perfazendo um total de 39 parlamentares, número insuficiente para votação das propostas, mas suficiente para a apreciação das demais matérias constantes na pauta. Está, portanto, sem efeito a votação desta proposta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.667/98, da Comissão de Direitos Humanos, que concede indenização às vítimas do acidente ocorrido no Bairro Gameleira. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com a Emenda nº 2, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 3, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 2, da Comissão de Direitos Humanos, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovados. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovados. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.667/98 com as Emendas nºs 2 e 3. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.581/97, do Deputado Antônio Júlio, que estabelece normas pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública estadual e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.581/97 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.715/98, do Governador do Estado, que institui a política de regulação dos serviços públicos concedidos ou permitidos, cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 5. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram.

(- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.715/98 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.744/98, do Governador do Estado, que autoriza o Estado a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social para o fim que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Transporte opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Transporte. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 4. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.744/98 com as Emendas nºs 1 a 4. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.745/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à APAE de Jequeri. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.594/98, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Assuntos Municipais e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.594/98 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.642/98, do Deputado Tarcísio Henriques, que altera a Lei nº 16.222, de 25/9/97, que cria a Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.642/98 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.650/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter, mediante doação, imóvel ao Município de Carmo do Rio Claro. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerrase a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.650/98 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.651/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Vitória imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.666/98, do Governador do Estado, que cria estabelecimento penitenciário na estrutura da Secretaria da Justiça e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.666/98 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" qualificado para a votação de propostas de emenda à Constituição e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de hoje, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Aviso de Licitação

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 66/98 - Objeto: sofás, poltronas e cadeiras - Licitante: Estok Comércio e Representações Ltda. - Desclassificada.

Termo de Contrato

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: RADIOCENTRO - Diagnóstico por Imagem Ltda. Objeto: assistência médica. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: a partir da assinatura. Assinatura: 30/6/98.

Termo de Contrato

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Fundação Felice Rosso. Objeto: assistência hospitalar. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: a partir da assinatura. Assinatura: 30/6/98.

Termo de Contrato

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: GASTREN - Clínica de Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva Ltda. Objeto: assistência médica. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: a partir da assinatura. Assinatura: 30/6/98.

Termo de Contrato

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Divisa Divisórias Ltda. Objeto: fornecimento e instalação de divisórias e outros equipamentos. Objeto deste termo aditivo: 3ª prorrogação. Vigência: de 17/7/98 a 17/7/99. Assinatura: 8/7/98.